



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE
PÓS-DOCTORADO–PNPD/CAPES– 2013**

EDITAL N.º 03/2013

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições torna público Edital de seleção de bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado–PNPD/CAPES– 2013.

Inscrição: 27/09 a 07/10/2013

Processo seletivo: 8 e 9/10/2013.

Resultado da seleção: até 11/10/2013

Entrega da documentação para implantação da bolsa: até 16/10/2013

Períodos de inclusão da(o) bolsista(calendário CAPES):

10/2013 - 1º a 18 de outubro/2013

11/2013 - 1º a 19 de novembro/2013

12/2013 - 2 a 6 de dezembro/2013

Procedimentos para inscrição: a(o) candidata(o) deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la juntamente com o projeto de pesquisa e o plano de trabalho em PDF para o e-mail: pgenf@ufba.br com o assunto em caixa alta: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PNPD/CAPES/PPGENF/UFBA 2013.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CANDIDATA(O)S A BOLSAS

Em atendimento ao Art. 5 da Portaria CAPES 086/2013, exige-se da(o) candidata(o) a bolsista:

I – Possuir titulação de doutorado quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira(o), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Portaria CAPES 086/2013.

IV – Não ser aposentada(o) ou estar em situação equiparada;

V – Inscrever-se em uma das seguintes modalidades de candidatura:

a) Ser brasileira(o) ou estrangeira(o) residente no Brasil portadora/portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeira(o), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisadora/pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º A(o) candidata(o) estrangeira(o) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

VI – Apresentar projeto que tenha aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGENF;

VII – Apresentar um plano de trabalho para o desenvolvimento do projeto a desenvolver junto ao PPGENF.

4- Critérios de seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGENF. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo, do projeto de pesquisa e do plano de trabalho. Será indicada(o) para receber a bolsa PNPD/CAPES a(o) candidata(o) que obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção.

5-Divulgação do resultado: na página do Programa www.pgenf.ufba.br

Procedimentos após aprovação na seleção do PNPD/PPGENF/UFBA:

Instruções em: Portaria CAPES 086/2013.

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Maiores informações:

Fone: 71-3283-7631; (71) 3332-4452

e-mail: pgenf@ufba.br.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Rua Basílio da Gama, S/N. Canela.

CEP 40110-060. Salvador, Bahia.

<http://www.pgenf.ufba.br>